

Processo Seletivo para Concessão de Bolsas para os cursos de Mestrado e Doutorado Edital 01/2022

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora abre chamada interna para seleção de candidatos a bolsas para os cursos de Mestrado e Doutorado.

Art. 1º. Os critérios gerais de concessão e distribuição de bolsas são definidos pelas normas das agências financiadoras, da PROPP-UFJF e pela resolução 001/2021 aprovada pelo Colegiado do PPGCOM, observando os seguintes requisitos:

- I. O candidato não poderá possuir vínculo empregatício ou prestar serviços remunerados do momento da concessão da bolsa até seu término, de modo a assumir dedicação integral às atividades do programa, com exceções discriminadas na resolução de bolsas do PPGCOM-UFJF;
- II. O aluno bolsista deve fixar residência em Juiz de Fora ou em municípios que distem em até 200 quilômetros da sede do PPGCOM-UFJF.

Art. 2º. Podem se candidatar alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora, incluindo alunos recém ingressantes no Programa.

Art. 3º. O presente edital tem como objetivo classificar alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa para a concessão de bolsas, a serem disponibilizadas pelas agências de fomento ao longo do ano letivo. A classificação neste edital não garante a concessão de bolsas.

Art. 4º. As inscrições serão feitas das 8:00 de 09/03/2022 às 12:00 do dia 15/03/2022 (horário de Brasília) por meio de formulário digital disponível no endereço <https://forms.gle/PXPCqeFQ4nR2uUFS6>

Art. 5º. Os classificados participarão de uma lista em ordem decrescente, dividida por curso (mestrado ou doutorado) linha de pesquisa e turma (2019, 2020, 2021, 2022).

- I. A distribuição das bolsas nas turmas do Mestrado observa o disposto na resolução 01/2021, 70% das bolsas para os(as) discentes do segundo ano (turmas 2021 e 2020) e 30% para os(as) ingressantes.
- II. Também a distribuição das bolsas nas turmas do Doutorado observa o disposto na resolução 01/2021: 30% das bolsas para os(as) discentes do quarto ano (turma 2019), 30% das bolsas para os(as) discentes do terceiro ano (turma 2020), 20% da cota de bolsas para os(as) discentes do terceiro ano (turma 2021) e 20% da cota de bolsas para os(as) ingressantes;
- III. A porcentagem preferencial de bolsas prevista em resolução não impedirá distribuição diversa, caso a produção de seus candidatos não seja considerada suficiente pela Comissão, tendo em vista o panorama geral;
- IV. As bolsas adicionalmente obtidas pelo PPGCOM, por rodízio ou empréstimo, serão no caso do doutorado distribuídas preferencialmente para discentes do quarto e terceiro ano, nessa ordem;
- V. A classificação será válida até 28/02/2023 desde que mantidos os parâmetros avaliados e cumpridos os requisitos para a obtenção da bolsa.

Art. 6º. Para a inscrição, todos os candidatos devem até a data de inscrição:

- I. Preencher formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/PXPCqeFQ4nR2uUFS6> com descrição de Plano de Trabalho na vigência da bolsa (planejamento de disciplinas, eventos e publicações, preferencialmente com indicação do periódico indexado em que a submissão deve ocorrer), relatório e histórico escolar anexado, para alunos do segundo, terceiro e quarto anos;
- II. No caso dos alunos das turmas 2019, 2020 e 2021 preencher os links do formulário Sucupira (anexo I) com o lançamento dos dados de produções bibliográfica e técnica relativas ao período de 01/2021 a 03/2022, acompanhadas de documento comprobatório quando necessário.

Art. 9º. A classificação dos candidatos será divulgada até às 14 horas do dia 23/03/2022 no site do PPGCOM conforme critérios estabelecidos na Resolução PPGCOM nº 01/2021.

Art. 10º. O prazo para recurso será contado da publicação do resultado preliminar até 14 horas do dia 25/03/2022 devendo os pedidos de revisão ser encaminhados por meio de formulário disponível na divulgação do resultado preliminar.

Art. 11º. Para a implementação do benefício os candidatos contemplados com bolsa devem encaminhar até o dia 29/03/2022, por meio de formulário eletrônico a ser divulgado na publicação do resultado definitivo, os seguintes documentos digitalizados:

- I. Comprovante de residência em Juiz de Fora ou município que com ele faça fronteira;
- II. Cópia da carteira de trabalho (com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco), documento correspondente ou declaração de que não possui carteira de trabalho;
- III. Termo de compromisso e declaração de inexistência de vínculo empregatício ou prestação de serviços remunerados;
- IV. Termo de compromisso e formulário específico de cada órgão de fomento, quando couber, a ser assinado digitalmente por meio do SEI-UFJF (os discentes devem solicitar o cadastro como usuário externo – colocar link).

Art. 12º. A Secretaria entrará em contato com os demais candidatos classificados à medida que as bolsas forem disponibilizadas, seguindo a ordem de classificação.

Art. 13º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGCOM-UFJF.

COLEGIADO PPGCOM
04/03/ 2022

Anexo I – Links para lançamento da produção/ formulário Sucupira

Foi criado um formulário para cada tipo de produção. Recomenda-se atenção no preenchimento de todos os campos.

1. Artigos em periódicos: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZG0XbZHdmXCE-E221_dPo29SZQEcCQhfPPsh5Rmt7O304oQ/viewform

2. Livros e capítulos de livros publicados: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdssi7P_DfLZewXU-2ntJ9-RiZBxkDSwzaf2hXMzO5WCgQpaw/viewform

3. Artigos em Anais de Eventos:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEf4nuQ1lqaikI6EjoS2gK6vOfOZknXErSsHsCoa0HuP11XWw/viewform>

4. Produção Técnica:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScG-jYxZeNlkPRRl4bNVRy1TAVoTpgsdDOT2HrP7l98EPTng/viewform>